



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



TERMO DA DISPENSA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADAS: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 31.402.078/0001-66, com sede na Avenida Isoleta Maria Adão, nº 511, Bairro Jardim Copacabana, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38.046-746, representada pelo Sr(a). **ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 038.435.686-93, portador da cédula de identidade M-5.810.804 SSP/MG e; **GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.289.814/0001-41, com sede na Rua Uberlândia, nº 65, Bairro São Benedito, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38.020-280, representada pelo Sr(a). **GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 755.498.916-20, portador da cédula de identidade M-5.782.103 SSP/MG.

3– OBJETO: Procedimento de Carona às atas de registro de preços 001/2023 e 002/2023, inerentes ao Processo nº 88/17/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES", em que o Município pretende contratar empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços de estruturas, incluindo montagem, operação, equipamentos de proteção, extintores de incêndio e sinalização exigidas pelos órgãos de Controle de Fiscalização, ART/RRT, responsável técnico devidamente registrado no órgão competente e desmontagem de sistema de sonorização, sistema de iluminação, palcos, tendas, sofá, púlpito e demais itens que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 02/02/2024 a 02/03/2024;

a) Executar os serviços de conformidade com os parâmetros delineados no Termo de Referência e aos rigores previsíveis em normas de regência.

b) Entregar os equipamentos e apresentar com antecedência o planejamento organizacional dos eventos dentro dos prazos previstos, sob pena de sanções administrativas.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o serviço e/ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

d) Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação.

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento da prestação de serviços contratados.



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



5– DO PREÇO:

O preço global dos presentes contratos é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com a empresa GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA CIA LTDA – ME e R\$ 302.857,70 (Trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) com a empresa CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 02/03/2024, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25 - É inexigível a licitação:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 01 de fevereiro de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer